

quais. Protulicou de Voto Rui
Carniero, Jacynth Duarte e Veni-
cius Ferrido, intervieram inúmeras
vezes em favor do serviço
que esta Câmara tanto carecia.
Assim, parecia estar provado
que nunca olvidara os seus de-
veres de titular das necessidades
em qualquer situação, pelo que,
fazia essa sucinta explanação.
No que concerne ao Hospital
São Vicente de Paulo, também
queria aproveitar a oportuni-
dade para registrar o acon-
tecimento e da seu respeito
propor à Câmara, fosse apro-
vada uma mensagem elo-
giosa aos Termos do discurso
proferido, ali, pelo Exm.º Sr.
Joaquim de Lencastre. Sr. Ernesto Mo-
raes, especialmente ao procla-
mar, quando foi seguramente
informado, que o Hospital era
fruto da tenacidade dos itabaia-
nenses. Porque realmente, esta
obra que foi uma justa aspi-
ração de todos e que deve fun-
cionar para prestar os seus ser-
vícios, teve colaboradores de
toda ordem e de todas as esferas
na medida das possibilidades
de cada qual, não podendo nem
deverendo ser levado ou tido como

obra individual de quem quer que
seja. Submetida a discussão a mu-
nagem honrosa a Sr. Ernesto Mo-
raes, foi unanimemente aprovada.
Ninguém mais querendo fazer
uso da palavra, o Sr. Presidente
marcou outra reunião para as
9 horas da próxima segunda-feira
dia 28 de Corrente e deu como en-
cerrada a sessão.

Como prova mandei lavrar
esta ata que dato e assino.

Sala das Sessões da Câmara, Mu-
nicipal de Itabaiana, em 21 de Mar-
ço de 1949.

Sebastião Rodrigues de Melo, Prefeito

Aprovada em sessão ordinária
deveria, dia 21 de Março de 1949.

Israel Elias de Carvalho - Presidente
Osiris Rodrigues de Almeida - Secretário

Ato da guarda desta extraordinária da
Câmara Municipal de Itabaiana, sob a
presidência do vereador Israel Elias de
Carvalho.

As nove horas da noite e
sete de Março do ano de mil novecentos
e quarenta e nove, perante os vereadores
Israel Elias de Carvalho, Presidente da
Câmara, Sr. Ernesto Moraes de Almeida, Sr.
Bernardo Rodrigues de Almeida, Sr. Agostinho

criar, sem nenhuma participação de
ordem económica, uma autoridade
que administre a morgada pelo
Hospital - também o Hospital nome-
ará o mecânico e unirá a seu
grau de recurso, dos atos do ad-
ministradores.

~~Art. 1.º~~ Executivo
que conceder a morgada autárquica
para, entre si, a uni-
ão política dos municípios to-
rnados pelo administradores. Logo
a morgada autárquica deve
de existir. Adiante esclareço:
é preciso, e ter-se-á visto que
me assalta é precisamente
que, sob o disfarce de uma
autarquia, criada com a
responsabilidade da Câmara,
deve desenvolver-se um or-
gão eminentemente e malici-
osamente político.

Como que a Câmara pode re-
provar um aumento de Sal. Indígena,
um projeto de reestruturação?

Como projeto que com a responsabi-
lidade do órgão, dando a maior
amplitude de ação ao Executivo
distrito da autarquia que au-
perintendia? Mas não é assim que
me vejo e me deixo a por isso
dona aqui como um signa-
tário de minha consciência, as
razões do meu voto em separado.

Diante de outras providências sobrelegadas.
Por. Promente, com o meu voto
em separado apresentado um substitui-
to pedindo a nomeação dos or-
derados da Câmara, por nomeação
secreta:

Substitutivo.

autoriza a reorganização dos
Serviços Elétricos e Industriais do Mu-
nicipio.

Art. 1.º Fica o Hospital que
municipal autorizado a estudar as
de com as necessidades de seus
interesses e reorganizar os Ser-
viços Elétricos do Município, com
futuração dos seus recursos, em
autarquia criada por esta e au-
torizada para se lhe aplicar.

Art. 2.º A norma de que
trata o art. 1.º é a norma de que
trata de lei particular, que não é
totalmente anulada pela Câmara.
produzindo o Hospital a este: dos a-
curros já votados ao que a
vontade a ser estabelecida para
o órgão porventura criado, ca-
pazes, subvencão ou pagamento
para com pública ou particu-
lar que seja promissora de re-
pública ou por sua ordem.

Art. 3.º Fica a norma de que
trata a norma anterior, anu-
lando os distritos municipais

